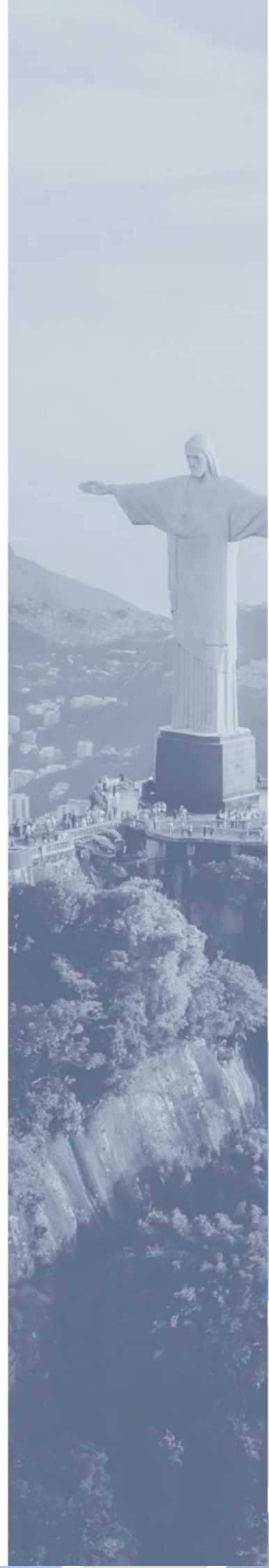


RELATÓRIO ANUAL E ATIVIDADES

RANAT – 2024





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1. INTRODUÇÃO
2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT 2024, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS
3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT 2023
4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMEMDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS
5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS
6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2024

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CNPJ: 03.066.219/0001-81		
SIGLA: RIOPREVIDÊNCIA	UG 123400	GESTÃO: 2024
NATUREZA JURÍDICA: AUTARQUIA PÚBLICA INDEPENDENTE	VINCULAÇÃO:SEFAZ RJ	
ENDEREÇO: RUA DA QUITANDA, Nº 106 - CENTRO - RIO DE JANEIRO, RJ - BRASIL		CEP: 20091-005
TELEFONE: 3850-3350	E-mail: controle.interno@rioprevidencia.rj.gov.br	
PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/		

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Anual de Atividades – RANAT apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2024, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao artigo 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020.

O Relatório foi elaborado tendo por norte o Plano Anual de Auditoria de 2024 – PLANAT 2024 – e, como fontes, as informações registradas no banco de dados de processos desta Unidade e as disponibilizadas pelas ferramentas de pesquisa do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Este RANAT está estruturado em tópicos, de acordo com a Resolução CGE nº 70/20. Os relatórios trimestrais da UCI, denominados Controle Interno em Números, seguem em anexo para melhor compreensão das atividades exercidas ao longo de 2024.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT 2024, QUE FORAM REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS:

Em atenção ao inc. I do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados, não concluídos e não realizados, conforme o PLANAT. No quadro, são apresentados os processos SEI relacionados com o objetivo de consulta e demonstração de evidência.

OBJETIVO - previsto no PLANAT 2024	AÇÕES PROGRAMADAS - previstas no PLANAT 2024	Processos SEI relacionados	Status
1) Promover auditorias nas ações de governo constantes do anexo de metas e prioridades da LDO 24	-Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024	040014/036324/2024	realizado
2) Atender ao Acórdão 58881/2023/PLEN, processo TCE RJ nº105.047-7/2019 (Prestação de Contas Governador de 2022)	- Auditoria de acompanhamento para controle das determinações e recomendações da Prestação de Contas do Governador de 2023 para o Rioprevidência	040014/068859/2024 // 040161/006026/2021	realizado
3) Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas desse órgão de que trata a Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022	- Acompanhamento das determinações contidas na Resolução CGE nº 149, de 04 de julho de 2022.	não iniciado	não realizado
4) Acompanhar as determinações contidas no Acórdão nº 015302/2023-PLENV, constante no processo 104.113-4/2022	- Auditoria de acompanhamento na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações.	040161/010840/2023 // 040161/012913/2023	realizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

5) Gerenciar a Política de Gestão de Riscos do Rioprevidência	- Ações de controle das receitas de royalties de petróleo e ação de controle de receitas próprias	040161/015681/2023 // 040161/015592/2023 // 040014/001768/2024 // 040014/065910/2024 // 040014/072887/2024 // 040161/012678/2023 // 040161/012718/2023 // 040014/059532/2024 // 040014/060116/2024 //	realizado
	- Ação de monitoramento do Certificado de Regularidade Previdenciária;	040014/053765/2024 // 040014/054088/2024 // 040014/054231/2024 //	
	- Auditoria de acompanhamento para controle do Sistema de Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal - SisRRF; e	040014/056722/2024 // 040161/009766/2023 // 040161/010780/2023 // 040014/042110/2024 // 040014/044444/2024 //	
	-Monitoramento do equilíbrio financeiro e atuarial do fundo objetivando assegurar a proteção dos seus segurados em curto, médio e longo prazo.	040014/045602/2024 // 040161/008657/2023 // 040014/009691/2024 // 040014/009821/2024 // 040014/015804/2024 // 040014/015806/2024 // 040014/015807/2024 // 040014/015809/2024 // 040014/015810/2024 // 040161/000632/2024	
6) Gerenciar o cumprimento da Resolução CMN nº 4.963/21 pela Diretoria de Investimentos	- Auditoria de acompanhamento para verificar os limites de renda fixa, variável, de investimentos no Exterior e Estruturados, de fundos imobiliários, de investimento, de empréstimos consignados e gerais; e	040161/014405/2023	realizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

	- Auditoria de acompanhamento para gerenciar a qualidade da aplicação dos recursos da Diretoria de Investimentos.	não iniciado	não realizado
7) Acompanhar a concessão de benefícios previdenciários pela Diretoria de Seguridade Social	- Auditoria de acompanhamento para verificar a concessão de benefícios previdenciários concedidos pelo Rioprevidência	A Unidade realizou o acompanhamento de todos os processos de homologação de benefícios previdenciários ingressados via sicodi e com solicitação de medidas corretivas. Além do 040161/008672/2023 que trata da auditoria de acompanhamento da concessão dos benefícios previdenciários.	em andamento
8) Gerenciar a manutenção e/ou elevação do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS	- Auditoria de acompanhamento para aferir o percentual de cumprimento do RPPS para manutenção e/ou elevação de nível do programa Pró-Gestão	040161/014200/2022	realizado
9) Gerenciar o Plano e Programa de Integridade Pública e de combate à corrupção do Rioprevidência	- Monitoramento do Plano de Integridade;	320001/003317/2022 // 320001/004005/2021 // 040161/011212/2023 // 040161/009648/2023 // 040161/008657/2023 // 040161/008743/2023 //	em andamento
	- Monitoramento do Programa de Integridade;	040161/006538/2021 // 320001/001825/2022 //	
	- Monitoramento do Programa Nacional de Prevenção e Combate à Corrupção – PNPC/e-Prevenção.	320001/001246/2021 // 320001/000636/2023 // 040161/001747/2023 // 320001/000035/2022 // 040014/072920/2024 // 320001/002820/2021 // 320001/002407/2021 // 320001/001491/2022 // 040161/001874/2022	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

10) Buscar a integração com UCIs	-Parcerias com unidades de controle interno, com vistas a solução conjunta de pontos de controle nessa área.	participação no encontro da rede uci da CGE, bem como nos demais eventos da CGE e no fórum da rede uci	em andamento
11) Prevenção a riscos no planejamento e na execução de contratos e convênios.	- Auditoria de acompanhamento em todos os contratos em vigência no Rioprevidência; e	040161/008479/2023	em andamento
	- Monitoramento do atendimento às recomendações das auditorias dos PLANATs 2021, 2022 e 2023.		
12) Promover a política de elevação da transparência do Rioprevidência	- Divulgação de informações de repercussão interna no Boletim Interno, quanto às atividades realizadas na UCI;	040161/014852/2023 // 040161/008578/2023 // 040014/032583/2024 // 040014/017321/2024 // 040014/015123/2024 // 040014/016075/2024 // 040014/000082/2024 // 040161/000634/2024 // 040161/000793/2024 // 040161/013503/2023	realizado
	- Manutenção de repositório de informações de controle interno na intranet; e		
	- Atualização das informações de controle e auditoria internos no Portal da Transparência.		



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

13) Monitoramento de recomendações e determinações de controle externo	- Auditoria de acompanhamento para monitoramento das recomendações e determinações de controle externo	040014/011951/2024 040014/034938/2024 040014/034927/2024 040014/053980/2024 040014/082459/2024 040161/010387/2023 040014/038390/2024 040161/015581/2023 040161/013720/2023 040014/045013/2024 040014/031066/2024 040161/000147/2024 040014/064957/2024 040161/005447/2023 040161/004543/2022 040161/009978/2022 040014/033685/2024 040161/015659/2022 040014/018080/2024 040161/003771/2022 040014/007942/2024 040161/015934/2023 040161/000401/2024 040161/008615/2023 040014/038393/2024 040014/038392/2024 040014/028785/2024	realizado
14) Acompanhar os Planos Financeiro, Previdenciário e Militar junto com a Segregação de Massa	- Auditoria de acompanhamento para monitoramento dos planos e a segregação de massa	040161/010780/2023	realizado
15) Verificar a conformidade dos saldos contábeis, de modo a assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Rioprevidência	- Auditoria financeira nos saldos contábeis, de modo a assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Rioprevidência	não iniciado	não realizado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA SEM PREVISÃO NO PLANAT 2024

Em atenção ao inc. II do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PLANAT de 2024.

Objetivo	Nº do processo	Status
Analisar a conformidade das concessões das bolsas de estudo no Rioprevidência	SEI-040161/013419/2023	concluído
Verificar fontes de receita do Rioprevidência e recolhimento	SEI-040161/015681/2023	concluído
Benefícios financeiros e não financeiros gerados pela auditoria interna SEI-040161/008626/2023 e das ações da DIRAF	SEI-040161/008636/2023	concluído
Imóveis, conformidade e desenvolvimento	SEI-040161/008904/2023	em andamento
Benefícios financeiros e não financeiros gerados pela auditoria interna SEI-040161/009452/2023 e das ações da DIRJU - Jurídico	SEI-040161/009452/2023	concluído

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS:

Em atenção ao inc. III do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas, em implementação e não implementadas nos relatórios de auditoria. O quadro abaixo foi construído a partir das recomendações da CGE-RJ e ingressadas na autarquia por meio da plataforma SIAUDI (Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro). Foram inseridas na tabela abaixo as recomendações emitidas em 2024 e com prazo de resposta para o mesmo ano.

Cabe ainda destacar que esta unidade realiza um amplo monitoramento das recomendações emitidas pelo TCE-RJ, podendo ser exemplificado pelo processo SEI-040014/011951/2024, mas não se limitando a esse.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA CGE-RJ - Exercício de 2024 e com término de resposta em 2024	STATUS	JUSTIFICATIVA
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário, encaminhar a documentação da PCA do exercício de 2021 imediatamente para esta AGE, em cumprimento ao Art. 6º da Resolução CGE n.º 55/2020, como também enviar ao TCE-RJ a documentação constante do ANEXO II da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, em cumprimento ao parágrafo 2.º do artigo 4º da citada Deliberação e ainda pela Portaria SGE n.º 03, de 15 de dezembro de 2021.	Implementada	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA – Plano Previdenciário que em próximos exercícios, encaminhe a documentação da PCA no prazo previsto na norma vigente.	Implementada	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA apresentar na ata de reunião de posse dos membros do Conselho Fiscal relação nominal dos novos conselheiros titulares e suplentes com as respectivas representações em que foram empossados.	Implementada	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA atender os ofícios encaminhados pela Auditoria Geral do Estado com as respostas propostas em questionário, em trabalhos futuros.	Não Aplicável	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA efetuar análise minuciosa em todas as contas contábeis, a fim de regularizar as pendências de exercícios anteriores e assim as demonstrações contábeis e financeiras se aproximarem da realidade do Fundo, e ainda observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras dispostas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 as normas estabelecidas no MCASP aplicáveis, obrigatoriamente, às entidades do setor público, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).	Em Implementação	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA que em próximos exercícios encaminhe para esta AGE o PLANAT e o RANAT conforme a norma em vigor.	Implementada	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA - Plano Militar encaminhar, em até 120 dias do recebimento deste relatório, a documentação da PCA do exercício de 2023, para esta AGE, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e à Resolução CGE n.º 223/2023, como também enviar ao TCE-RJ a documentação constante do ANEXO XI da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, em cumprimento ao parágrafo 2.º do artigo 4º da citada deliberação	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma, esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA providenciar, no prazo de 120 dias a contar do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis indicadas neste subitem, Grupos de "A e B" de forma que possam retratar com fidedignidade a situação patrimonial da UG 123422 - RIOPREV-SPSM.	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma, esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA – Plano Financeiro, encaminhar a documentação da PCA do exercício de 2021 imediatamente para esta AGE, em cumprimento ao Art. 6º da Resolução CGE n.º 55/2020, como também enviar ao TCE-RJ a documentação constante do ANEXO II da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, em cumprimento ao parágrafo 2.º do artigo 4º da citada Deliberação e ainda pela Portaria SGE n.º 03, de 15 de dezembro de 2021.	Implementada	
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA – Plano Financeiro que em próximos exercícios, encaminhe a documentação da PCA no prazo previsto na norma vigente.	Implementada	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA apresentar na ata de reunião de posse dos membros do Conselho Fiscal relação nominal dos novos conselheiros titulares e suplentes com as respectivas representações em que foram empossados.	Implementada	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA maior rigor na aplicação das técnicas de elaboração do seu planejamento, pois um orçamento mal elaborado acarreta resultados	Não Aplicável	-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

que podem impactar na execução da atividade fim da entidade.		
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA atender os ofícios encaminhados pela Auditoria Geral do Estado com as respostas propostas em questionário, em trabalhos futuros.	Não Aplicável	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA efetuar análise minuciosa em todas as contas contábeis, a fim de regularizar as pendências de exercícios anteriores e assim as demonstrações contábeis e financeiras se aproximarem da realidade do Fundo, e ainda observar e aplicar às demonstrações contábeis e financeiras dispostas nos anexos da Lei n.º 4.320/1964 as normas estabelecidas no MCASP aplicáveis, obrigatoriamente, às entidades do setor público, em conformidade com a 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).	Em Implementação	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA que em próximos exercícios encaminhe para esta AGE o PLANAT e o RANAT conforme a norma em vigor.	Implementada	-
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA - Plano Previdenciário encaminhar, em até 120 dias do recebimento deste relatório, a documentação da PCA do exercício de 2023, para esta AGE, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e à Resolução CGE nº 223/2023, como também enviar ao TCE-RJ a documentação constante do ANEXO I da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em cumprimento ao parágrafo 2.º do artigo 4º da citada deliberação.	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma, esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDENCIA providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis contas contábeis 211110101 - SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS, 211110102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, 211210102 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO e 218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS, de forma que possam retratar com	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

fidedignidade a situação patrimonial da UG 123414 - RIOFUNDOPREVI-EXEC.		esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA - Plano Financeiro encaminhar, em até 120 dias do recebimento deste relatório, a documentação da PCA do exercício de 2023, para esta AGE, em cumprimento à Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e à Resolução CGE n.º 223/2023, como também enviar ao TCE-RJ a documentação constante do ANEXO II da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, em cumprimento ao parágrafo 2.º do artigo 4º da citada deliberação.	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma, esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA – Plano Financeiro apresentar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, o <i>QUADRO DEMONSTRATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA CGE-RJ IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS</i> , em conformidade com o inciso III, art. 7º, Resolução CGE n.º 70, de 23/12/2020, nos próximos RANATs do RIOPREVIDÊNCIA – Plano Financeiro.	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma, esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA – Plano Financeiro contemplar, em até 180 dias do recebimento deste Relatório, o monitoramento de todas as Recomendações de exercícios anteriores da Autarquia, quando registradas no SIAUDI-RJ, no Relatório elaborado pela Unidade de Controle Interno do RIOPREVIDÊNCIA – Plano Financeiro, considerando o conteúdo de referência previsto no Modelo 3A da Deliberação TCE n.º 278, de 24/08/2017, no subitem 1.2 "Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores" do item 1." Atos de Gestão", além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma, esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.		
RECOMENDAMOS ao RIOPREVIDÊNCIA providenciar, em até 120 dias do recebimento deste Relatório, a regularização das contas contábeis indicadas neste subitem, Grupos de "A a F" de forma que possam retratar com fidedignidade a situação patrimonial da UG 123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RJ.	Não Implementada	Em 27/11/2024, via SIAUDI, foi disponibilizado à CGE-RJ o processo SEI e o respectivo doc. SEI com esclarecimentos referentes às Recomendações. No entanto, a AGE pediu que os documentos fossem anexados à plataforma, não sendo suficiente sua indicação. Todavia, temos nos deparado com a impossibilidade técnica de anexar os documentos no SIAUDI, sendo realizadas diversas tentativas infrutíferas. Dessa forma, esta GERCIA aguarda orientação técnica da AGE para envio dos arquivos via anexo.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVAMENTE OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Segundo ferramenta de pesquisas disponível na plataforma SEI, no exercício de 2024 tramitaram na Unidade de Controle Interno do Rioprevidência, 899 (oitocentos e noventa e nove) processos. Cabe esclarecer que alguns desses referem-se a processos de exercícios anteriores que careciam de breve tratamento para encerramento ou que foram encaminhados à Unidade para subsidiar determinada ação de controle. Outros ainda, são apenas de rotina administrativa e não se inserem no cerne das atribuições de uma UCI, como processos de avaliação de desempenho ou concessão de férias a servidor.

Por outro lado, a maioria do processos estão relacionados a atividades essenciais de controle e auditoria, podendo destacar: conformidade nos processos de licitação, conformidade documental nos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

processos de credenciamento de instituições financeiras para prestarem serviço ao Fundo, prestação de contas de adiantamento de recursos a servidores, prestação de contas de descentralização de crédito, conformidade de abertura de crédito suplementar a partir de superávit primário, conformidade documental em processos de nomeação, consultas administrativas, prestação de contas, minutas de portarias, atendimento aos órgãos de controle, além dos já descritos em ações previstas no PLANAT 2024.

Entre os fatos relevantes, é de suma importância relatar a Portaria Rioprev/Presi nº 557 de 24 de outubro de 2024 que alterou o Regimento Interno do Fundo de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, implementando uma nova estrutura, criando a Assessoria de Controle Interno e Auditoria. Dessa forma, hoje a UCI do Rioprevidência possui em sua estrutura os seguintes cargos: Gerente de Controle Interno e Auditoria, Assessor de Controle Interno e Auditoria e Coordenador de Controle Interno e Auditoria.

ATOS NORMATIVOS 2024:

1. PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 512 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.
2. PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 519 DE 26 DE MARÇO DE 2024 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E APROVA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DO RIOPREVIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
3. PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 526 DE 14 DE MAIO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE MONITORAMENTO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - SISRRF NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RIOPREVIDÊNCIA.
4. PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 541 DE 17 DE JULHO DE 2024 QUE DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.
5. PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 559 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO NACIONAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO - PNPC NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

6. PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 562 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE MONITORAMENTO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL - SISRRF NO ÂMBITO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RIOPREVIDÊNCIA.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Em atenção ao inc. V do art. 7º da Res. CGE 70/20, segue quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

Servidor	Tema da Capacitação	Carga Horária	Período
Alexandre Alves Soares	Treinamento de Segurança em Tecnologia da Informação - Phishing e Outros Perigos	116 minutos	14 a 25 de outubro de 2024
Andreza da Silva Almeida	Gestão e Controle do Ativo Imobilizado	6 horas	02 de maio de 2024
	Treinamento de Segurança em Tecnologia da Informação - Phishing e Outros Perigos	120 minutos	03 de junho a 14 de julho de 2024
	Especialização em Contabilidade Pública	360 horas	05 de maio de 2023 a 28 de março de 2024
	Escopos de Auditoria Cooperativa	3 horas	13 de agosto de 2024
	Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal	10 horas	13 a 14 de agosto de 2024
	Controle em 5 Dimensões	30 horas	13 a 15 de agosto de 2024
	Encontro da Rede de Controle Interno	4 horas	02 de abril de 2024
Guilherme Eduardo Rodrigues Madureira	Gestão e Controle do Ativo Imobilizado	6 horas	02 de maio de 2024
	Treinamento de Segurança em Tecnologia da Informação - Phishing e Outros Perigos	120 minutos	03 de junho a 14 de julho de 2024



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Mario Henrique de Souza Silva	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	40 horas	07 a 18 de março de 2024
	Gestão e Controle do Ativo Imobilizado	6 horas	02 de maio de 2024
Rodrigo Rossi Rodrigues	Treinamento de Segurança em Tecnologia da Informação - Phishing e Outros Perigos	120 minutos	13 e junho de 2024

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório foi construído visando o atendimento às disposições contidas na Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020. Este relatório não esgota a descrição e a discriminação dos trabalhos realizados nesta Unidade de Controle Interno no exercício de 2024, serve como um indicativo do compromisso assumido com o Órgão Central de Controle Interno e reforça o comprometimento com a gestão pública.

Além deste relatório, os relatórios trimestrais produzidos por esta unidade para atendimento ao Programa Pró-Gestão do Ministério da Previdência Social contribuem para uma visão mais ampla das atividades desenvolvidas ao longo do último exercício e por essa razão seguem em anexo.

Cabe também informar que esta Unidade mantém um banco de dados de processos que se encontra à disposição dos Auditores do Estado.

Ainda cabe pontuar que este relatório será encaminhado à publicação no Portal da Transparência do Rioprevidência, em atendimento ao art. 15 da Resolução CGE nº 70 de 2020.

Por último, reitera-se que esta Unidade de Controle Interno permanece à disposição do Órgão Central de Controle Interno.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

BÁRBARA SCHELBLE

Gerente de Controle Interno e Auditoria

ANDREZA DA SILVA ALMEIDA

Coordenadora - Assistente Previdenciário

MONICA DA SILVA ALVES

Assessora – Assistente Previdenciário

GUILHERME EDUARDO RODRIGUES MADUREIRA

Especialista em Previdência Social

RODRIGO ROSSI RODRIGUES

Especialista em Previdência Social

EVELYN FERREIRA DOS SANTOS

Assistente

www.rioprevidencia.rj.gov.br



**GOV
RJ**

